

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3453, de 2008, do Senado Federal, que "altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo", e apensados - PL345308.

REQUERIMENTO N.º DE 2019
(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer a realização de Audiência Pública com a presença de representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão com a presença de representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Especial do PL 3.453/2008 – Parcerias Público-Privadas (PPPs), Fundos de Investimentos em Infraestrutura e Concessões Públicas – vem promovendo uma série de audiências públicas, reuniões técnicas e mesas redondas nos Estados com o objetivo aprofundar as discussões em torno do tema.

No rol de convidados previstos para participar das discussões, consideramos de grande relevância a inclusão de representante da Aneel, a fim de debater o tema objeto desta Comissão no que se refere ao setor de energia elétrica. A situação do setor elétrico no Brasil revela-se promissora. O setor gera R\$ 75 bilhões ao ano e responde por 1/3 dos investimentos realizados no País. E essa capacidade de investimento pode ser ainda maior, com a formatação de

uma nova legislação que garanta maior segurança jurídica a quem investe e garantia de qualidade nos serviços prestados para a população.

Com esse intuito, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em de setembro de 2019.

Deputado Arnaldo Jardim
Cidadania/SP